



RESOLUÇÃO Nº 35-CONSUP/IFAM, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza, ad referendum do Conselho Superior, o Relatório de Gestão Exercício de 2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e, conforme disposto no § 1º do art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29/12/2008 e, tendo em vista, o inciso VIII do art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 26/06/2013, e;

CONSIDERANDO a elaboração do Relatório de Gestão – Exercício de 2020 do IFAM, pela Comissão designada pela Portaria nº 264-GR/IFAM, de 12/02/2021, Processo nº 23443.009646/2021-81 cadastrado em 11/06/2021;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 13, combinado com o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28/03/2011, e, observado o inciso VIII do art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR, *ad referendum* do Conselho Superior, o Relatório de Gestão – Exercício de 2020 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, em anexo, em conformidade com a IN TCU 84/2020, de 22/04/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Reitor pro tempore do IFAM